

Bruxelas, 4 de abril de 2019
(OR. en)

7950/19

Dossiê interinstitucional:
2019/0008(NLE)

ENV 357
MAR 82
COMER 54

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	5679/19 - COM(2019) 11 final
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na décima quarta Conferência das Partes na Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, no que respeita a emendas aos anexos II, VIII e IX da mesma Convenção - Adoção

1. Em 23 de janeiro de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na décima quarta Conferência das Partes na Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, no que respeita a emendas aos anexos II, VIII e IX da mesma Convenção¹.

¹ Doc. 5679/19.

2. Em 7 de fevereiro de 2019, o Grupo das Questões Ambientais Internacionais analisou a proposta da Comissão. Em 18 de fevereiro e 11 de março de 2019, o Grupo do Ambiente debruçou-se sobre a proposta. O texto de compromisso da Presidência resultante desse debate (doc. 7575/19) foi distribuído às delegações, para acordo, mediante um procedimento informal de assentimento tácito que terminava em 20 de março de 2019, e que foi interrompido por três delegações. Posteriormente, a Presidência apresentou às delegações uma proposta de compromisso revista (doc. 7575/1/19 REV 1) para acordo mediante um procedimento informal de assentimento tácito.
3. Os resultados do último procedimento informal de assentimento tácito que terminava em 22 de março de 2019 indicam que o último texto de compromisso da Presidência, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do doc. 7863/19, pode ser aceite por todas as delegações.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote a decisão, na versão constante do doc. 7863/19, como ponto "A" da reunião de 15 de abril de 2019;
 - informe o Parlamento Europeu da sua decisão, em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.